



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.886 / 2011-PMM

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL
DO ADMINISTRADOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado como o Dia do Administrador, no âmbito do Município de Macapá, o dia 09 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 14 de julho de 2011.



ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá